



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS

Diploma Ministerial N° /2021

de de Dezembro de 2021

Havendo necessidade de aprovar o calendário para a emissão das Obrigações do Tesouro para o ano de 2022, o Ministro da Economia e Finanças determina:

Artigo 1

É aprovado o calendário das emissões das Obrigações do Tesouro 2022.

Artigo 2

A emissão «Obrigações do Tesouro - 2022» é representada por valores mobiliários escriturais, que será objecto de registo na Central de Valores Mobiliários e Admissão à Cotação na Bolsa de Valores de Moçambique.

Artigo 3

A emissão «Obrigações do Tesouro - 2022», no valor global de **53.081.341.820,00MT** (Cinquenta e três mil, oitenta e um milhões, trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e vinte Meticais) deverá ocorrer a partir do mês de Fevereiro, preferencialmente, nas terças-feiras das segundas e quartas semanas de cada mês, conforme o Calendário das Emissões, em anexo, ao presente Diploma.

Artigo 4

Para permitir flexibilidade na gestão da carteira das Obrigações do Tesouro, poderão ser introduzidos leilões de troca, recompra e reaberturas, sem prejuízo do Calendário das Emissões, referido no artigo anterior.

Artigo 5

O presente Diploma entra imediatamente em vigor.

Adriano Afonso Maleiane
Ministro da Economia e Finanças

Anexo – Calendário das Emissões das “Obrigações do Tesouro 2022”

Nº	Data do Lellão
1	08-02-22
2	22-02-22
3	08-03-22
4	22-03-22
5	05-04-22
6	19-04-22
7	10-05-22
8	24-05-22
9	07-06-22
10	21-06-22
11	05-07-22
12	19-07-22
13	09-08-22
14	23-08-22
15	06-09-22
16	20-09-22
17	04-10-22
18	18-10-22
19	08-11-22
20	22-11-22
21	06-12-22
22	20-12-22